

## ERRATA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 19/0006-PG, no formato Eletrônico nº 19/006, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADOS DE ACESSO A INTERNET COM ENDEREÇOS IP'S FIXOS VÁLIDOS**, se encontra **PUBLICADO** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o novo código nº 767172, sendo o código anterior nº 763869 **CANCELADO**. Ficam registradas as seguintes alterações no Edital:

No 2º parágrafo, 1ª linha do preambulo do edital:

Onde se lê:

"...A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,..."

Leia-se:

"...A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,..."

No item 9.2. alínea a) do edital:

Onde se lê:

"...Valor global do lote."

Leia-se:

"...Valor global do item."

No item 10.15 do edital:

Onde se lê:

" O sistema informará a proposta de menor preço do lote".

Leia-se:

" O sistema informará a proposta de menor preço do item".

No item 11.1 do edital:

Onde se lê:

" ...O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (entenda-se por lote o valor total do item, considerando que o sistema licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**".

Leia-se:

" ...O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**".



No item 12.1 do edital:

**Onde se lê:**

"... A Licitante arrematante da "**Sessão Pública de Disputa de Preços**" deverá entregar/encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para **o lote...**".

**Leia-se:**

"... A Licitante arrematante da "**Sessão Pública de Disputa de Preços**" deverá entregar/encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para **cada item (ns) de interesse...**".

No item 19.2 do anexo IV (minuta do Contrato):

**Onde se lê:**

"...Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado..."

**Leia-se:**

"...Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna..."

Ficando remarcada a data da abertura das propostas para o dia 30/05/2019 às 9h e a disputa para o mesmo dia às 15h. Horário oficial de Brasília/DF.

Macapá-AP, 17 de maio de 2019.

  
**Lucian Elan de Souza Gentil**  
Presidente/Pregoeiro da CPL Sesc/DR/AP